

DECRETO Nº 2.013, de 10 de dezembro de 2002.

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º da Lei nº 624, de 11 de dezembro de 2001.

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$-42.000,00** (quarenta e dois mil reais), destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$)
SECRETARIA MUN. ADMINISTRAÇÃO	339030	0000	15.000,00
10400412200012013	339039	0000	5.000,00
SECRETARIA MUN. FAZENDA	339030	0000	5.000,00
10500412900012019	339039	0000	10.000,00
	339036	0000	1.000,00
SECRETARIA MUN. OBRAS	339039	0000	3.000,00
10701545100121013			
SECRETARIA MUNICIPAL SERVIÇOS PÚBLICOS	319094	0000	2.000,00
10800412200012037			
SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	319094	0000	1.000,00
T O T A L			42.000,00

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ

GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento as seguintes dotações:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$)
SECRETARIA MUN. FAZENDA	339039	0000	3.000,00
10500412900012019			
SECRETARIA MUN. SAÚDE	319013	0000	18.000,00
11101012200012060			
SECRETARIA MUN. AGRICULTURA	319013	0000	6.000,00
11202012200012074			
SECRETARIA MUN. PROMOÇÃO SOCIAL	319013	0000	7.000,00
11300812200012084			
SECRETARIA MUN. TURISMO	319013	0000	8.000,00
11401812200012093			
T O T A L			42.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 10 de dezembro de 2002.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA

Prefeito de Pirai -RJ